# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 15/67

SÚMULA: Considera de utilidade pública à Associação Cultural e Esportiva de Apucarana.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para os fins e efeitos de direito, a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de abril de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 022
PROJETO DE LEI 016/67
AUTORIA Yoshio Shimabara

D/A/S-